

**TEXTO MODELO PARA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA IRREGULAR NO CADIN PARA CONTRATOS:**

ASSUNTO: Notificação sobre Pendência no CADIN – Regularização para Prorrogação Contratual

Prezada [NOME DA EMPRESA],

Conforme verificação cadastral para atender a legislação, identificamos que a empresa [NOME DA EMPRESA] encontra-se atualmente com registro de inadimplência no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

Nos termos do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, a prorrogação contratual está condicionada à regularidade cadastral no CADIN, sendo, portanto, impossível prosseguir com a prorrogação pretendida enquanto perdurar a referida restrição.

Dessa forma, solicitamos que seja providenciada a regularização da situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.

Caso necessário e desde que conveniente para a Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal e fundamentada.

A não regularização no prazo estabelecido impedirá a prorrogação contratual, sendo esse fato registrado no processo como causa imputável à contratada.

Nessa hipótese, o contrato em vigor permanecerá até o término da sua vigência atual, sem possibilidade de prorrogação, e será extinto por decurso de prazo, não sendo necessária a rescisão formal.

Ressaltamos a importância de acompanhar a situação junto ao CADIN e manter este órgão informado sobre eventuais atualizações.

Atenciosamente,

**TEXTO MODELO PARA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA IRREGULAR NO CADIN PARA EMPENHOS:**

ASSUNTO: Notificação sobre Pendência no CADIN – Regularização para Emissão de Empenho

Prezada [NOME DA EMPRESA],

Conforme verificação cadastral realizada previamente à emissão do empenho, identificamos que a empresa [NOME DA EMPRESA] encontra-se atualmente com registro de inadimplência no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

Nos termos do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002, a emissão de empenho por órgão ou entidade da Administração Pública Federal fica condicionada à inexistência de registros no CADIN, o que impede o prosseguimento da contratação/emissão do empenho enquanto perdurar a referida restrição.

Dessa forma, solicitamos que seja providenciada a regularização da situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação.

Caso necessário e desde que conveniente para a Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal e fundamentada.

A não regularização no prazo estabelecido implicará na impossibilidade de contratação/emissão do empenho, e será feito o devido registro no processo como causa imputável à contratada.

Ressaltamos a importância de a empresa acompanhar a situação junto ao CADIN e manter este órgão informado sobre eventuais atualizações.